

Araguari, 9 de abril de 2026

X - Edição 917



P

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.497, de 7 de abril de 2026.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO MACHADO DE ARAÚJO - Diretor e à Equipe da Unidade de Pronto Atendimento.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO MACHADO DE ARAÚJO - Diretor e à Equipe da Unidade de Pronto Atendimento, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e os homenageados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 7 de abril de 2026.

Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente

Débora de Sousa Dau
Primeira-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.498, de 7 de abril de 2026.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor ULISSES OLIVEIRA DUARTE.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor ULISSES OLIVEIRA DUARTE, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e os homenageados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 7 de abril de 2026.

Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente

Débora de Sousa Dau
Primeira-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.499, de 8 de abril de 2026.

Susta os efeitos do art. 4º-A do Decreto Municipal n. 1.255, de 17 de dezembro de 2025, que "Estabelece os critérios mínimos de transparência, rastreabilidade e controle na proposição e execução das Emendas Orçamentárias de iniciativa dos Vereadores, em consonância com as determinações do Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da ADPF 854, bem assim com a Instrução Normativa nº 05/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dando outras providências", com a redação dada pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 1.293, de 22 de janeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados, por extrapolação do poder regulamentar, os efeitos do art. 4º-A do Decreto Municipal n. 1.255, de 17 de dezembro de 2025, que "Estabelece os critérios mínimos de transparência, rastreabilidade e controle na proposição e execução das Emendas Orçamentárias de iniciativa dos Vereadores, em consonância com as determinações do Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da ADPF 854, bem assim com a Instrução Normativa n. 05/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dando outras providências", introduzido pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 1.293, de 22 de janeiro de 2026, que "Altera o Decreto n. 1.255, de 17 de dezembro de 2025, para instituir critérios de proporcionalidade entre despesas de capital e custeio, bem como vedações por conflito de interesses na execução de emendas parlamentares impositivas".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 8 de abril de 2026.

Giulliano de Sousa Rodrigues
Presidente

Débora de Sousa Dau
1ª Secretária

EXPEDIENTE:

PRESIDENTE: **Giulliano Sousa Rodrigues**
CONSULTOR JURÍDICO: **Dr. Hamilton Flávio de Lima**

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br